

**GRUPO FINANCEIRO SETORIAL**

## INFORMAÇÃO 35/2013

### Ref: Protocolos n 11.598.352-0

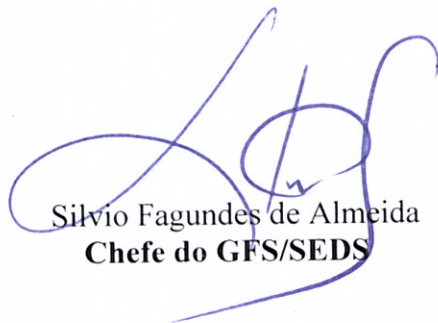
O Palestrante Plinio Fernando Ribeiro, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, referente palestras realizadas nas cidades de Cascavel, Ponta Grossa e Maringá no mês de agosto de 2012.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

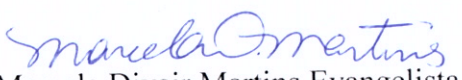
Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5561.08244174.223, subelemento de despesa 3390.9212, fonte 257 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 29 de maio de 2013.



Silvio Fagundes de Almeida  
**Chefe do GFS/SEDS**



Marcela Divair Martins Evangelista  
**Assessora Financeiro do GFS/SEDS**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA  
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
Em 03/06/2013

pt   
**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS